



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 14.934.498/0001-74

**Resposta ao pedido de esclarecimento 01 ao Edital do PE SRP 01/2025**

**Empresa:** CS Frotas S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

**Questionamento 01:** Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

**Resposta:** Os veículos reservas deverão possuir a mesma especificação dos veículos contratados.

**Questionamento 02:** No edital, é mencionado que a contratada deve autorizar a contratante a adesivar as portas com o brasão/logomarca do CISABES/Autarquias. Entendemos que os custos relacionados à adesivagem são de responsabilidade da contratante. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim, os custos relacionados à adesivagem dos veículos correrão por conta dos contratantes.

**Questionamento 03:** relativo à potência mínima dos veículos constantes nos itens 01 ao 06.

**Resposta:** Veículos com potência inferior à mínima indicada no Edital não serão aceitos, por não atenderem ao requisito mínimo estabelecido. Para veículos do tipo Flex, a potência mínima deverá ser observada para cada um dos combustíveis, devendo, em ambos, atender ao mínimo solicitado.

**Questionamento 04:** vidros elétricos.

**Resposta:** a exigência de vidros elétricos se aplica a todos os vidros do veículo e não apenas aos dianteiros.

**Questionamento 05:** Câmbio manual x câmbio automático.

**Resposta:** Serão admitidos veículos com especificação superior ao mínimo exigido. Desse modo, será possível a substituição de veículos de câmbio manual por veículos de câmbio automático, observado o valor de referência estipulado para cada item.

**Questionamento 06:** Sobre a motorização mínima e carga útil, referente ao veículo do item 4.

**Resposta:** Especificamente quanto ao item 04 (CABINE SIMPLES), a fim de aumentar a competitividade do certame, serão admitidos veículos com motorização 1.3, desde que observadas as demais especificações mínimas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 14.934.498/0001-74

Não serão admitidos veículos com carga útil inferior à estabelecida no edital, haja vista se tratar de requisito mínimo obrigatório.

**Questionamento 07:** referente ao item 05 (CABINE DUPLA).

**Resposta:** O veículo constante no item 05 deverá possuir 05 lugares, sendo 1 motorista e 3 passageiros, conforme conclui o licitante.

Quanto à potência mínima, para veículos do tipo Flex, a potência mínima deverá ser observada para cada um dos combustíveis, devendo, em ambos, atender ao mínimo solicitado.

Serão aceitos veículos com direção elétrica, por ser considerada superior à direção hidráulica.

Os veículos de cabine dupla deverão possuir 02 duas ou mais portas.

**Questionamento 08:** referente ao item 06 (SEDAN/HATCH)

**Resposta:** Quanto à potência mínima, para veículos do tipo Flex, a potência mínima deverá ser observada para cada um dos combustíveis, devendo, em ambos, atender ao mínimo solicitado.

Não serão admitidos veículos com potência abaixo do mínimo indicado no edital.

Serão admitidos veículos com câmbio automático, eis que superior ao mínimo exigido, qual seja, câmbio manual, desde que observadas as demais especificações mínimas.

Essa, portanto, a resposta aos questionamentos levantados, vinculando a Administração e todos os que participarem da Licitação em comento.

Colatina/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**Amanda Tresceno Freitas**  
**Pregoeira - Resolução nº 264/2024**